

Caríssimas(os) Coordenadoras(es) de Curso,

**Título: IMPORTANTE! ABERTURA DE PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO CURSO NO PERÍODO DA GREVE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

Cumprimentando-as(os) cordialmente, vimos orientá-los quanto à abertura dos processos de prorrogação do prazo no período da greve dos técnicos administrativos, visto que o prazo final para solicitação do **REQUERENTE** é às **23:59 do dia 28/05/2024**:

1 – as coordenações deverão aceitar o requerimento digitalizado do discente e documentação até a data acima informada;

2 – as coordenações deverão, ainda, solicitar abertura do processo no Setor de Protocolo, mesmo em greve, até o **dia 14/06/2024**;

3 – o DAARG só aceitará os processos com solicitação de abertura até esta última data **(14/06/2024)**.

**LEMBRETES!!!**

## **2 - Capítulo XIII 12.13. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CURSO**

**Art. 209.** A prorrogação do prazo de integralização curricular deverá ser solicitada pelo discente junto à PROGRAD, devidamente justificada, por processo administrativo, conforme calendário acadêmico, no último período letivo do prazo máximo de integralização estabelecido no PPC do Curso.

**Art. 210.** São condições precípua para o deferimento do pleito para prorrogação do prazo de integralização curricular:

§ 1º- ter integralizado percentual igual ou superior a 70% da carga horária total do curso;

§ 2º- ter manifestação favorável da Coordenação de Curso através da emissão de parecer e plano de estudos para a integralização, anexado ao processo;

§ 3º- ter um tutor constituído e nomeado pela coordenação de curso, anexado ao processo;

§4º- anexar “Termo de Ciência” assinado pelo discente que condiciona eventuais prorrogações futuras de prazo ao rendimento igual ou superior a 50% da carga horária em componentes curriculares matriculados já em período de prorrogação deferido.

### **REINTEGRAÇÃO AO CURSO POR MEIO DE EDITAL**

Os estudantes que tenham ingressado no mesmo curso por reintegração em processo seletivo de ocupação de vagas residuais **não poderão**:

1- **Solicitar prorrogação do prazo**, porque deverão cumprir o plano de estudos e prazos previstos pela Coordenação do Curso conforme **EDITAIS DE VAGAS RESIDUAIS – REINTEGRAÇÃO AO CURSO** que informa: “Os discentes reintegrados (que foram desligados por decurso de tempo máximo) deverão cumprir o plano de estudos e prazos previstos pela Coordenação do Curso. O não cumprimento acarretará o cancelamento do vínculo.”

2 - Participar de outro processo seletivo para ocupação de vagas residuais.

**A DELIBERAÇÃO Nº 659 / 2022 - SAOC no item VI da reintegração** informa que: Não poderão participar do processo seletivo para ocupação de vagas residuais candidatos em qualquer uma das seguintes situações:

**§ 1º estudantes regularmente matriculados na UFRRJ que já tenham ingressado anteriormente em curso de graduação por processo seletivo de ocupação de vagas residuais.**

§ 2º estudantes que tenham sido expulsos de Instituições de Ensino Superior por razões de ordem disciplinar.

**§ 3º estudantes com vínculo cancelado na UFRRJ que já tenham ingressado no mesmo curso por reintegração em processo seletivo de ocupação de vagas residuais.**

### **ATENÇÃO!!!!**

#### **Atualizado os formulários de aberturas dos processos.**

- O **FORMULÁRIO DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DE CURSO (PROGRAD)**, de acordo com o Regulamento da Graduação.

- O **FORMULÁRIO DE ABERTURA – DEMANDAS DISCENTES EXTRAORDINÁRIAS (PROGRAD)** é utilizado nas solicitações que o **FORMULÁRIO DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DE CURSO (PROGRAD)** e **FORMULÁRIO DE ABERTURA – ASSUNTOS ACADÊMICOS** não contemplam.

O **FORMULÁRIOS DE ABERTURA – PRORROGAÇÃO DE CURSO (PROGRAD)** deve ser utilizados uma única vez e exclusivamente para abertura de processos; não devem ser utilizados como “**Tipo do Documento**” em processos já protocolados no SIPAC. Para os casos de **anexação da documentação**, deverão ser utilizados, como “**Tipo do Documento**”: requerimento (na solicitação do requerente).

**OBS:** não abrir processo de prorrogação de prazo para os estudantes que já tenham processos com abertos.

### **Atualizado os requerimentos para solicitação dos estudantes.**

Os links abaixo foram divulgados na página da PROGRAD e contêm as orientações para os estudantes solicitarem abertura dos processos:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/processos-academicos/>

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/formularios-academicos/>